

LEI Nº730/2022

Ementa: Denomina-se o Auditório da Escola Municipal Lourival Antônio Simões e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o auditório do Colégio Municipal Lourival Antônio Simões de: **PROFESSORA LENICE CORDEIRO DE SIQUEIRA.**

Art. 2º Fica ainda o município responsável por inserir o nome ou fixar uma placa com o nome da homenageada, no referido auditório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE, 13 DE 03 DE 2022
MAT. 103/2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO